DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão de Impugnação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 28
Aviso de Licitação 28
Rescisão 29
Aviso de Contratação Direta 29
Concursos Públicos/Processos Seletivos 29
Convocação 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE MANIFESTAÇÃO INTITULADA *"CONTRANOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

INTERESSADA: *FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA. – ME*

Trata-se de manifestação apresentada em **10 de agosto de 2026** pela empresa **FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA. – ME**, intitulada ***"Contranotificação Administrativa"***, por meio da qual sustenta que a ausência de disponibilização da *Memória de Cálculo dos Quantitativos* impediria o cumprimento de declaração prevista no Edital e comprometeria a isonomia e a formulação das propostas, requerendo, ao final, a suspensão da sessão pública e a reabertura dos prazos.

A pretensão não merece acolhimento.

I – DO HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO

O Edital originário foi disponibilizado em **02 de julho de 2026**, com sessão inicialmente designada para **22 de julho de 2026**. Naquela ocasião, embora os quantitativos já constassem expressamente da Planilha Orçamentária, a Memória de Cálculo não havia sido disponibilizada como documento autônomo.

Em **17 de julho de 2026**, exatamente no último dia disponível para impugnação do Edital originário, a própria empresa **FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA. – ME** apresentou impugnação administrativa.

Naquela oportunidade, a empresa questionou, essencialmente: **a exigência de qualificação técnica relacionada às estruturas metálicas; a ausência de item específico para locação da obra; e aspectos relativos à execução do caramanchão, especialmente quanto a brocas, pilares e vigas de concreto**.

Embora tenha mencionado memorial de cálculo no contexto específico do caramanchão, **não apresentou questionamento autônomo ou geral acerca da ausência da Memória de Cálculo dos Quantitativos, tampouco sustentou que tal circunstância impossibilitaria o cumprimento da declaração prevista no Anexo VIII-A**.

Portanto, a tese atualmente apresentada **não foi suscitada pela empresa em sua primeira oportunidade**, embora já conhecesse, desde 02 de julho, o Edital, os projetos, o memorial descritivo, a planilha e os quantitativos da contratação.

Após a impugnação, o procedimento foi suspenso, conforme decisão desta Agente de Contratação/Pregoeira divulgada em **20 de julho de 2026**, justamente para análise técnica das questões apresentadas.

Posteriormente, foi promovida a retificação do instrumento convocatório, com publicação em **28 de julho de 2026** e disponibilização integral do Edital Retificado e seus anexos no sistema a partir de **29 de julho de 2026**, ficando a nova sessão designada para **13 de agosto de 2026, às 8h00**. O próprio Edital estabeleceu **10 de agosto de 2026** como último dia para apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimento.

E, novamente, a interessada aguardou **o último dia do prazo**, 10 de agosto de 2026, para apresentar nova manifestação e requerer outra suspensão do procedimento.

É evidente que o interessado possui o direito de utilizar integralmente os prazos previstos. Todavia, também é objetivamente relevante registrar que, **entre a primeira disponibilização do Edital, em 02 de julho, e a presente manifestação, transcorreram 39 dias corridos**, período em

que a empresa teve possibilidade de analisar os documentos, realizar visita técnica, solicitar esclarecimentos e formular questionamentos específicos acerca dos quantitativos.

II – DA DENOMINAÇÃO INADEQUADA DE *"CONTRANOTIFICAÇÃO"*

Inicialmente, registra-se que a denominação ***"Contranotificação Administrativa"*** é tecnicamente inadequada. Não houve qualquer **notificação administrativa anterior expedida pelo Município à interessada** que pudesse ser objeto de uma "contranotificação". A própria empresa não identifica em sua peça qual seria a suposta notificação, sua data, seu conteúdo ou a autoridade responsável por sua emissão.

Trata-se, portanto, de inequívoca impropriedade na nomenclatura adotada.

Ainda assim, em observância ao formalismo moderado, a Administração **recebe e conhece o conteúdo da petição como manifestação administrativa de natureza impugnativa**, por ter sido apresentada dentro do prazo editalício, independentemente da denominação equivocadamente empregada.

III – DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

A argumentação da interessada confunde a **Memória de Cálculo dos Quantitativos** com a própria definição das quantidades objeto da contratação. Os quantitativos da obra **já estão discriminados na Planilha Orçamentária**.

A Memória de Cálculo constitui documento técnico destinado essencialmente a demonstrar **como foram obtidas as quantidades já indicadas na planilha**, proporcionando maior rastreabilidade aos cálculos realizados pela área técnica. Em termos objetivos: **a planilha estabelece a quantidade; a memória demonstra o cálculo utilizado para alcançá-la.**

Sua disponibilização, portanto, **não altera os quantitativos, não modifica os preços referenciais, não amplia ou reduz serviços, não altera o projeto, o orçamento global ou as condições econômicas da disputa**.

E a interessada, em sua manifestação, não demonstra o contrário. Não aponta **um único quantitativo incorreto**. Não apresenta qualquer divergência de metragem. Não demonstra qualquer alteração necessária em sua proposta. Não indica qualquer serviço cujo preço ou quantidade tenha sido afetado. Limita-se a alegações genéricas de que a situação **"poderia"** comprometer a isonomia, a competitividade ou a formulação das propostas.

Isso não é suficiente para justificar nova suspensão do procedimento.

Por cautela administrativa e para afastar definitivamente qualquer controvérsia, deverá ser assegurada a disponibilização integral da **Memória de Cálculo – Anexo XVIII**, pelos mesmos canais oficiais utilizados para o certame, certificando-se nos autos a respectiva disponibilização.

Essa providência, contudo, possui caráter de **complementação documental e reforço da publicidade**, não representando modificação material das condições da licitação.

IV – DA ALEGADA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO

Também não prospera a alegação de que seria **"materialmente impossível"** cumprir a declaração exigida pelo Edital.

A ausência temporária da Memória de Cálculo não tornou impossível a elaboração da proposta, porque **os quantitativos necessários para sua formulação constam da Planilha Orçamentária**.

A empresa permaneceu livre para analisar o projeto, o memorial descritivo, a planilha, realizar visita técnica e solicitar quaisquer esclarecimentos que entendesse necessários.

Além disso, a interessada sequer demonstra **qual prejuízo concreto sofreu ou qual elemento de sua proposta estaria impossibilitada de calcular**.

A alegação de impossibilidade material, portanto, mostra-se desproporcional à situação efetivamente existente.

V – DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E DO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

Não existe demonstração concreta de comprometimento da isonomia ou da competitividade.

Todos os interessados concorrem com base na mesma Planilha Orçamentária, nos mesmos quantitativos, no mesmo projeto, no mesmo valor estimado e nas mesmas condições editalícias.

A Memória de Cálculo será disponibilizada indistintamente a todos.

Não existe qualquer informação privilegiada concedida a determinado participante.

Também não se pode ignorar que a Administração **já suspendeu anteriormente o certame**, analisou a impugnação apresentada pela própria empresa e promoveu as correções e ajustes que considerou pertinentes.

A Administração não se furta ao dever de corrigir irregularidades efetivamente verificadas.

Todavia, esse dever **não significa que o procedimento deva ser sucessivamente suspenso diante de toda nova manifestação apresentada, especialmente quando inexistente demonstração concreta de ilegalidade ou prejuízo à formulação das propostas**.

Registra-se, ainda, que o exercício do direito de petição é plenamente assegurado à interessada. Entretanto, **a apresentação sucessiva de questionamentos no termo final dos prazos, incluindo matéria que poderia ter sido deduzida anteriormente, produz objetivamente efeito retardatário sobre o procedimento**.

Não cabe à Administração especular sobre os motivos subjetivos dessa conduta ou atribuir má-fé à interessada.

Cabe-lhe, porém, **impedir que o regular andamento do certame seja comprometido por sucessivas pretensões de suspensão desacompanhadas de demonstração concreta de ilegalidade ou prejuízo**.

O direito de petição não se confunde com direito subjetivo à paralisação do procedimento licitatório.

VI – DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDO**:

a) registrar a inadequação técnica da denominação ***"Contranotificação Administrativa"***, uma vez que inexiste notificação antecedente expedida pela Administração;

b) em respeito ao formalismo moderado, **RECEBER E CONHECER** seu conteúdo como manifestação administrativa de natureza impugnativa;

c) no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, por ausência de demonstração concreta de prejuízo, alteração dos quantitativos, comprometimento da formulação das propostas, quebra da isonomia ou outra irregularidade que justifique nova suspensão;

d) determinar, por cautela, a disponibilização integral da **Memória de Cálculo – Anexo XVIII**, caso ainda não esteja acessível nos canais oficiais, certificando-se nos autos, esclarecendo-se que sua inclusão **não altera os quantitativos da Planilha Orçamentária nem as condições materiais da disputa**;

e) INDEFERIR o pedido de suspensão da sessão pública;

f) MANTER a sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 008/2026 para o dia 13 de agosto de 2026, às 8h00, conforme estabelecido no Edital Retificado; e

g) consignar que **as propostas poderão ser apresentadas pelo sistema eletrônico até as 7h59 do dia 13 de agosto de 2026**, nos exatos termos do item 2.6 do instrumento convocatório.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

A Administração continuará adotando todas as providências necessárias para assegurar a legalidade, a transparência e a competitividade do certame, **sem, contudo, admitir paralisações sucessivas fundadas em alegações abstratas e desacompanhadas da demonstração de efetivo prejuízo**.

Meridiano/SP, 10 de agosto de 2026.

Assinado de forma digital por NATALIA ESTEVAM CASIMIRO
Dados: 2026.08.10 15:16:36 '-03'00'

NATALIA ESTEVAM CASIMIRO

NATALIA ESTEVAM CASIMIRO
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 110/2026

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Obra: Reforma e Ampliação de Clube Multi Uso "Amélia Fernandes Calegari"
Endereço: Rua São Paulo, nº 2411, Centro - Meridiano-SP
Empresa: MUNICIPIO DE MERIDIANO
CNPJ: 45.116.092/0001-08

BDI Padrão: 21,530%
Preço Não Desonerado
Bancos: CDHU: 201 / SINAPI: 03/2026

Memória de Cálculo

Item	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	6,00	Placa da Obra = 4,00m x 1,50m
2			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES			
2.1	OBRAS-SP	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	12,00	Wc. Masc. = 2 vasos + 1 bancada Wc. Fem. = 4 vasos + 1 bancada Wc. PNE = 1 vaso + 1 lavatório Cozinha = 2 bancadas
2.2	OBRAS-SP	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	11,00	Wc. Masc. = 3 portas Wc. Fem. = 5 portas Wc. PNE = 1 porta Cozinha = 1 porta Camarim = 1 porta
2.3	OBRAS-SP	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	25,10	Wc. Masc. = 2,10m + 0,80m + 2,10m Wc. Fem. = 2,10m + 0,80m + 2,10m Wc. PNE = 2,10m + 0,90m + 2,10m Cozinha = 2,10m + 0,80m + 2,10m Camarim = 2,10m + 0,80m + 2,10m
2.4	OBRAS-SP	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	39,30	Wc. Masc. = 1,48m x 0,40m Wc. Fem. = 1,48m x 0,40m Wc. PNE = 0,60m x 0,40m Cozinha = 2,00m x 1,00m Camarim = 1,50m x 0,80m Salão = 2,00m x 1,00m x 7 + 2,00m x 2,10m x 2 + 1,95m x 2,10m x 3

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

2.5	OBRAS-SP	04.01.060	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	M2	13,16	Wc. Masc. = (1,33m + 0,14m + 0,20m + 0,19m + 1,00m) x 2,09m Wc. Fem. = (1,34m + 0,99m) x 2,09m + (3,55m - 0,61m x 4) x 2,09
2.6	OBRAS-SP	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	5,24	Wc. Masc. = 1,40m x 0,54m Wc. Fem. = 1,40m x 0,53m Wc. PNE = (3,1416 x (0,53m x 0,53m)) / 4 Cozinha = 2,85m x 0,82m + 1,85m x 0,64m
2.7	OBRAS-SP	04.21.140	Remoção de poste metálico	UN	1,00	Poste externo = 1,00 und
2.8	OBRAS-SP	04.18.340	Remoção de condulete	UN	11,00	Camarim = 2,00 und Salão = 9,00 und
2.9	OBRAS-SP	04.22.110	Remoção de tubulação elétrica aparente com diâmetro externo até 50 mm	M	17,20	Camarim = 1,00m Salão = 1,60m x 7 + 2,50m + 2,50m
2.10	OBRAS-SP	04.21.160	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	1,00	Cozinha QD 1 = 1,00 und
2.11	OBRAS-SP	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	22,00	Wc. Masc. = 1,00 und Wc. Fem. = 1,00 und Wc. PNE = 1,00 und Cozinha = 2,00 und Camarim = 1,00 und Salão = 10,00 und Varanda = 6,00 und
2.12	OBRAS-SP	04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2	467,63	Área da cobertura = 23,15m x 20,20m
2.13	OBRAS-SP	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	16,80	Cozinha = 5,00m x 3,36m
2.14	OBRAS-SP	03.01.230	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação e acomodação do material	M3	17,85	Piso Externo = (259,33m² + 35,28m²) x 0,06m Fonte - Piso = (3,1416 x (1,05m x 1,05m)) x 0,05m

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

2.15	OBRAS-SP	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	3,13	Wc. Masc. Mictório = (1,60m + 0,30m x 2) x 0,66m x 0,15m + 1,60m x 0,93m x 0,15m Wc. Fem. = 2,73m x 2,85m x 0,20m + 0,90m x 2,10m x 0,20m Cozinha = 1,50m x 1,00m x 0,20m + 0,85m x 0,80m x 0,15m x 2 + 0,60m x 0,80m x 0,15m Fonte - Paredes = ((3,1416 x (1,125m x 1,125m)) - (3,1416 x (1,05m x 1,05m))) x 0,35m
2.16	OBRAS-SP	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	182,57	Wc. Masc. - Piso = 3,36m x 2,65m Wc. Masc. - Revest. = (3,36m + 2,65m) x 2 x 2,85m Wc. Fem. - Piso = 3,55m x 2,73m Wc. Fem. - Revest. = (3,55m + 2,73m) x 2 x 2,85m Wc. PNE - Piso = 1,44m x 1,64m Wc. PNE - Revest. = (1,44m + 1,64m) x 2 x 2,85m Cozinha - Piso = 5,00m x 3,36m Cozinha - Revest. = (5,00m + 3,36m) x 2 x 2,85m Camarim = 3,50m x 2,73m
2.17	OBRAS-SP	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	27,55	Demolição de Concreto = 17,85m³ Demolição de Alvenaria = 3,13m³ Demolição de Reves./piso = 6,32m³ Demolição Forro = 16,80m² x 0,015m
3			INFRAESTRUTURA			
3.1	OBRAS-SP	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3,76	Blocos = 0,50m x 0,50m x 0,50m x 8 und VB Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x 0,25m x 0,25m VB Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 0,20m x 0,30m
3.2	OBRAS-SP	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	48,00	Ampliação = 3,00m x 10 und Caramanchão = 3,00m x 6 und
3.3	OBRAS-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,62	Blocos = 0,50m x 0,50m x 0,05m x 8 und VB Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x 0,25m x 0,05m VB Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 0,20m x 0,05m

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

3.4	OBRAS-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	144,23	Blocos = (1,88m x 3 + 1,96m x 2) x 0,617 x 8 VB Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x 4 x 0,617 VB Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 4 x 0,395
3.5	OBRAS-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	40,68	VB Ampliação = 199 und x 0,86m x 0,154 VB Caramanchão = 100 und x 0,93m x 0,154
3.6	OBRAS-SP	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	3,76	Blocos = 0,50m x 0,50m x 0,50m x 8 und VB Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x 0,25m x 0,25m VB Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 0,20m x 0,30m
3.7	OBRAS-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,76	Blocos = 0,50m x 0,50m x 0,50m x 8 und VB Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x 0,25m x 0,25m VB Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 0,20m x 0,30m
3.16	OBRAS-SP	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	1,79	Emasamento Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x 0,20m x 0,20m Emasamento Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 0,20m x 0,20m
3.17	OBRAS-SP	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,54	Emasamento Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x (0,20m x 3 lados x 0,02m) Emasamento Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 0,20m x 03 lados x 0,02m
3.18	OBRAS-SP	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	26,81	Emasamento Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x (0,20m x 3 lados) Emasamento Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 0,20m x 03 lados

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

4			SUPERESTRUTURA			
4.1	OBRAS-SP	09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	64,16	Pilares Ampliação = (0,23m+0,23m) x 2 x 2,44 x 4 und + (0,23m + 0,23m) x 2 x 2,50m x 4 und Vigas Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x (0,25m x 2 + 0,20m) Pilares Caramanchão = (0,25m + 0,25m) x 2 x 2,45m x 6 und Vigas Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x (0,25m x 2 + 0,20m)
4.2	OBRAS-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	188,70	Pilares Ampliação = (2,44m x 4 x 4 und + 2,50m x 4 x 4 und) x 0,617 Vigas Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x 4 x 0,617 Pilares Caramanchão = 2,45m x 4 x 6 und x 0,617 Vigas Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 und x 2 x 0,617 + (5,15m + 2,30m) x 2 und x 2 x 0,395
4.3	OBRAS-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	62,64	Pilares Ampliação = (136 und x 0,82m + 40 und x 0,70m) x 0,154 Vigas Ampliação = (181 und x 0,85 + 18 und x 0,68) x 0,154 Pilares Caramanchão = 17 und x 0,95m x 0,154 Vigas Caramanchão = 100 und x 0,85m x 0,154
4.4	OBRAS-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,41	Pilares Ampliação = 0,23m x 0,23m x 2,44 x 4 und + 0,23m x 0,23m x 2,50m x 4 und + 0,14m x 0,26m x 2,85m x 2 und Vigas Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x 0,25m x 0,20m Pilares Caramanchão = 0,25m x 0,25m x 2,45m x 6 und Vigas Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 0,25m x 0,20m

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

4.5	OBRAS-SP	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	4,41	~~Pilares Ampliação = 0,23m x 0,23m x 2,44 x 4 und +~~ 0,23m x 0,23m x 2,50m x 4 und + 0,14m x 0,26m x 2,85m x 2 und Vigas Ampliação = (2,73m + 2,05m + 2,43m + 2,05m + 1,85m + 3,37m + 4,30m + 3,37m + 0,47m + 2,05m + 3,06m + 2,05m) x 0,25m x 0,20m Pilares Caramanchão = 0,25m x 0,25m x 2,45m x 6 und Vigas Caramanchão = (5,15m + 2,30m) x 2 x 0,25m x 0,20m
5			COBERTURA			
5.1	OBRAS-SP	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	361,87	Treliça = 185,00 kg Terça Perfil UE 100x50x17 = 176,87 kg
5.2	OBRAS-SP	16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	518,56	Cobertura Existente = 20,20m x 23,15m Ampliação Cobertura = 23,15m x 2,20m
5.3	OBRAS-SP	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	61,60	Rufo = 13,00m x 4 + 4,80m x 2
5.4	OBRAS-SP	24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2	41,46	Fechamento de treliças = (5,65m + 3,85m x 2 + 3,80m x 4) x 0,45 x 2 + (13,09m + 13,19m) x 0,30m x 2
6			ELEVAÇÃO			
6.1	OBRAS-SP	14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 cm - classe C	M2	50,41	Ampliação Wc. Fem. = (2,40m + 2,73m + 2,20m) x 2,85m + 1,14m x 1,00m + 0,80m x 2,10m Salão Fechamento de janela = 2,00m x 1,00m Cozinha = 1,17m x 0,60m + 0,37m x 1,00m x 2 Churrasqueira = (2,40m x 2 + 3,36m) x 2,85m
6.2	OBRAS-SP	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	6,30	Depósito = 2,21m x 2,85m
6.3	OBRAS-SP	14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	2,88	Fechamento parede Wc. Fem. = 1,44m x 2,00m
6.4	OBRAS-SP	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	16,20	Wc. Masc. = (1,35m x 2 + 0,10m + 0,23m + 0,13m) x 2,00m Wc. Fem. = (1,35m x 3 + 0,10m x 2 + 0,23m x 3) x 2,00m
7			PISO			
7.1			PISO INTERNO			

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

7.1.1	OBRAS-SP	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	60,75	Wc. Masc. = 3,36m x 2,65m Wc. Fem. = 3,70m x 2,73m Wc. PNE = 1,44m x 1,65m Camarim = 3,50m x 2,73m Cozinha = 5,00m x 3,36m Área Churrasco = 2,20m x 3,36m Depósito = 2,06m x 2,73m
7.1.2	OBRAS-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	3,04	Wc. Masc. = 3,36m x 2,65m x 0,05m Wc. Fem. = 3,70m x 2,73m x 0,05m Wc. PNE = 1,44m x 1,65m x 0,05m Camarim = 3,50m x 2,73m x 0,05m Cozinha = 5,00m x 3,36m x 0,05m Área Churrasco = 2,20m x 3,36m x 0,05m Depósito = 2,06m x 2,73m x 0,05m
7.1.3	OBRAS-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	3,65	Wc. Masc. = 3,36m x 2,65m x 0,06m Wc. Fem. = 3,70m x 2,73m x 0,06m Wc. PNE = 1,44m x 1,65m x 0,06m Camarim = 3,50m x 2,73m x 0,06m Cozinha = 5,00m x 3,36m x 0,06m Área Churrasco = 2,20m x 3,36m x 0,06m Depósito = 2,06m x 2,73m x 0,06m
7.1.4	OBRAS-SP	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	3,65	Wc. Masc. = 3,36m x 2,65m x 0,06m Wc. Fem. = 3,70m x 2,73m x 0,06m Wc. PNE = 1,44m x 1,65m x 0,06m Camarim = 3,50m x 2,73m x 0,06m Cozinha = 5,00m x 3,36m x 0,06m Área Churrasco = 2,20m x 3,36m x 0,06m Depósito = 2,06m x 2,73m x 0,06m
7.1.5	OBRAS-SP	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	60,75	Wc. Masc. = 3,36m x 2,65m Wc. Fem. = 3,70m x 2,73m Wc. PNE = 1,44m x 1,65m Camarim = 3,50m x 2,73m Cozinha = 5,00m x 3,36m Área Churrasco = 2,20m x 3,36m Depósito = 2,06m x 2,73m
7.1.6	OBRAS-SP	18.06.153	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M	21,24	Camarim = (3,50m + 2,73m) x 2 Depósito = (2,06m + 2,73m) x 2 - 0,80m

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

7.1.7	OBRAS-SP	18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	60,75	Wc. Masc. = 3,36m x 2,65m Wc. Fem. = 3,70m x 2,73m Wc. PNE = 1,44m x 1,65m Camarim = 3,50m x 2,73m Cozinha = 5,00m x 3,36m Área Churrasco = 2,20m x 3,36m Depósito = 2,06m x 2,73m
7.1.8	OBRAS-SP	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	37,21	Wc. Masc. = 0,80m + 1,48m Wc. Fem. = 0,80m + 1,48m Wc. PNE = 0,90m + 0,40m Camarim = 0,80m + 1,50m Cozinha = 0,80m + 1,50m Área Churrasco = 0,90m + 0,50m + 1,20m Salão = 2,00m x 8 + 1,95m x 3 Depósito = 0,80m + 1,50m
7.2			PISO EXTERNO			
7.2.1	OBRAS-SP	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	203,18	Piso Externo = (323,58m² + 138,93m²) - 259,33m²
7.2.2	OBRAS-SP	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	578,22	Piso em concreto Varanda Ampliação = 34,75m² Piso em concreto externo = 323,58m² + 138,93m² + 37,15m² + 21,54m² Piso em concreto caramanchão = 22,27m²
7.2.3	OBRAS-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	17,35	Piso em concreto Varanda Ampliação = 34,75m² x 0,03m Piso em concreto externo = (323,58m² + 138,93m² + 37,15m² + 21,54m²) x 0,03m Piso em concreto caramanchão = 22,27m² x 0,03m
7.2.4	OBRAS-SP	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	855,77	Piso em concreto Varanda Ampliação = 34,75m² x 1,48kg Piso em concreto externo = (323,58m² + 138,93m² + 37,15m² + 21,54m²) x 1,48kg Piso em concreto caramanchão = 22,27m² x 1,48kg

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

7.2.5	OBRAS-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	39,91	Piso em concreto Varanda Ampliação = 34,75m² x 0,06m Piso em concreto externo = (323,58m² + 138,93m² + 37,15m² + 21,54m²) x 0,07m Piso em concreto caramanchão = 22,27m² x 0,06m
7.2.6	OBRAS-SP	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	39,91	Piso em concreto Varanda Ampliação = 34,75m² x 0,06m Piso em concreto externo = (323,58m² + 138,93m² + 37,15m² + 21,54m²) x 0,07m Piso em concreto caramanchão = 22,27m² x 0,06m
7.2.7	OBRAS-SP	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	519,53	Piso em concreto Varanda Ampliação = 34,75m² Piso em concreto externo = 323,58m² + 138,93m² Piso em concreto caramanchão = 22,27m²
7.2.8	OBRAS-SP	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	143,80	Piso em concreto Varanda Ampliação = 2,40m x 7 Piso em concreto externo = 125,00m Piso em concreto caramanchão = 2,00m
8			REVESTIMENTO			
8.1	OBRAS-SP	17.02.020	Chapisco	M2	423,43	Wc. Masc. = (3,56m + 2,65m) x 2 x 2,85m Wc. Fem. = (3,70m + 2,73m) x 2 x 2,85m + 2,20m x 2,73m Wc. PNE = (1,44m + 1,64m) x 2 x 2,85m Cozinha - Revest. = (5,00m + 3,36m) x 2 x 2,85m Área Churrasco = (2,20m + 3,36m) x 2 x 2,45m Depósito = (2,06m + 2,73m) x 2 x 2,85m Salão (intermo) = (14,66m x (4,55m + 3,56m) + 14,72m x 3,56m x 2 + 11,07m x 1,00m + (3,65m x 1,00m)/2x3 + 3,00m x 3,20m x 2) - (2,00m x 2,10 x 2 + 1,95m x 2,10 x 3 + 2,00m x 1,00m x 6)
8.2	OBRAS-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	254,06	Depósito = (2,06m + 2,73m) x 2 x 2,85m Salão (intermo) = (14,66m x (4,55m + 3,56m) + 14,72m x 3,56m x 2 + 11,07m x 1,00m + (3,65m x 1,00m)/2x3 + 3,00m x 3,20m x 2) - (2,00m x 2,10 x 2 + 1,95m x 2,10 x 3 + 2,00m x 1,00m x 6)

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

8.3	OBRAS-SP	17.02.220	Reboco	M2	169,37	Wc. Masc. = (3,36m + 2,65m) x 2 x 2,85m Wc. Fem. = (3,70m + 2,73m) x 2 x 2,85m + 2,20m x 2,73m Wc. PNE = (1,44m + 1,64m) x 2 x 2,85m Cozinha - Revest. = (5,00m + 3,36m) x 2 x 2,85m Área Churrasco = (2,20m + 3,36m) x 2 x 2,45m
8.4	OBRAS-SP	18.06.152	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, tráfego médio, assentado com argamassa colante industrializada	M2	169,37	Wc. Masc. = (3,36m + 2,65m) x 2 x 2,85m Wc. Fem. = (3,70m + 2,73m) x 2 x 2,85m + 2,20m x 2,73m Wc. PNE = (1,44m + 1,64m) x 2 x 2,85m Cozinha - Revest. = (5,00m + 3,36m) x 2 x 2,85m Área Churrasco = (2,20m + 3,36m) x 2 x 2,45m
8.5	OBRAS-SP	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	10,10	Wc. fem. = 3,70m x 2,73m
9			ESQUADRIAS			
9.1	OBRAS-SP	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	6,93	Wc. Masc. PF 01 = 0,80m x 2,10m Wc. Fem. PF 01 = 0,80m x 2,10m Wc. PNE. PF 02 = 0,90m x 2,10m Cozinha PF 01= 0,80m x 2,10m
9.2	OBRAS-SP	24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	20,69	Salão PF 03 = 2,00m x 2,10m x 2 Salão PF 04 = 1,95 m x 2,10m x 3
9.3	OBRAS-SP	25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	7,56	Wc. Masc. PV01 = 0,70m x 1,80m x 2 Wc. Fem. PV01 = 0,70m x 1,80m x 4
9.4	OBRAS-SP	24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	2,10	Área churrasqueira = 1,00m x 2,10m
9.5	OBRAS-SP	23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	2,00	Depósito = 1,00 und Camarim = 1,00 und
9.6	OBRAS-SP	25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maxim-ar, sob medida - branco	M2	1,92	Wc. Masc. = 1,48m x 0,40m Wc. Fem. = 1,48m x 0,40m Wc. PNE = 0,60m x 0,40 Área Churrasco = 0,50m x 1,00m
9.7	OBRAS-SP	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	17,10	Salão = 2,00m x 1,00m x 6 Camarim = 1,50m x 0,80m Depósito = 1,50m x 0,80m Cozinha = 1,50m x 1,00m Área churrasco = 1,20m x 1,00m

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

9.8	OBRAS-SP	26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	26,95	Salão PF 03 = 2,00m x 1,00m x 2 Salão PF 04 = 1,95 m x 1,00m x 3 Salão J01= 2,00m x 1,00m x 6 Camarim J07= 1,50m x 0,80m Depósito J07= 1,50m x 0,80m Cozinha J04= 1,50m x 1,00m Área churrasco J02 = 1,20m x 1,00m
9.9	OBRAS-SP	26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	1,92	Wc. Masc. = 1,48m x 0,40m Wc. Fem. = 1,48m x 0,40m Wc. PNE = 0,60m x 0,40 Área Churrasco = 0,50m x 1,00m
9.10	OBRAS-SP	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	4,00	Salão = 4,00 cj
9.11	OBRAS-SP	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	UN	3,00	Wc. PNE = 3,00 und
9.12	OBRAS-SP	30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4´ x 400 mm	UN	1,00	Wc. PNE = 1,00 und
9.13	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	2,80	Salão = 1,40m x 2
9.14	OBRAS-SP	28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	4,00	Wc. Masc. PF 01 = 1,00 und Wc. Fem. PF 01 = 1,00 und Wc. PNE. PF 02 = 1,00 und Cozinha PF 01= 1,00 und
9.15	OBRAS-SP	28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	6,00	Wc. Masc. PV01 = 2,00 und Wc. Fem. PV01 = 4,00 und
9.16	OBRAS-SP	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	1,00	Área churrasqueira PC01= 1,00 und
9.17	OBRAS-SP	28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	10,00	Wc. Masc. PF 01 = 1,00 und Wc. Fem. PF 01 = 1,00 und Wc. PNE. PF 02 = 1,00 und Cozinha PF 01= 1,00 und Wc. Masc. PV01 = 2,00 und Wc. Fem. PV01 = 4,00 und
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

10.1	OBRAS-SP	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	Cozinha QD = 1,00 und
10.2	OBRAS-SP	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	Cozinha QD = 1,00 und
10.3	OBRAS-SP	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	5,00	Cozinha QD = 5,00 und
10.4	OBRAS-SP	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	3,00	Cozinha QD = 3,00 und
10.5	OBRAS-SP	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	1,00	Cozinha QD = 1,00 und
10.6	OBRAS-SP	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	1,00	Cozinha QD = 1,00 und
10.7	OBRAS-SP	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	26,93	Alimentação QD = 1,50m + 10,95m + 12,98m + 1,50m
10.8	OBRAS-SP	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	123,72	Alimentação QD = (2,00m + 1,50m + 10,95m + 12,98m + 1,50m + 2,00m) x 4 cabos
10.9	OBRAS-SP	39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	30,93	Alimentação QD = (2,00m + 1,50m + 10,95m + 12,98m + 1,50m + 2,00m) x 1 cabos
10.10	OBRAS-SP	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	142,63	Rede iluminação externa = 3,62m + 2,13m + 2,57m + 2,49m + 2,65m + 2,53m + 13,63m + 9,96m + 1,90m + 5,15m + 5,01m + 4,97m + 5,02m + 5,10m x 2 + 12,33m + 11,38m + 13,44m + 8,42m + 15,14m + 10,09m
10.11	OBRAS-SP	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	141,12	Rede de iluminação/tomadas = 2,00+0,87+5,52+5,49+6,60+4,89+8,39+3,87+4,80+7,28+10,41+5,49+5,21+8,50+3,17+5,41+1,92+0,92+2,00+2,80+1,25+2,00+0,74+2,00+1,50+6,66+2,00+1,15+3,61+1,30+2,00+1,79+1,50+1,90+1,55+1,65+2,35+1,68+1,88+1,87+2,00+1,20+2,00
10.12	OBRAS-SP	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	430,50	Rede de iluminação interna =(2,00+2,00+0,87+5,52+5,49+9,41+8,39+6,60+4,89+3,87+4,80+7,28+10,41+5,49+5,21+8,50+6,66+0,81+1,15+1,80+3,61+1,29+1,80+3,17+5,41+2,80+0,74+1,80+1,50+1,25+1,80+0,92+1,80+1,90+1,20+1,80+1,65+2,35+1,89+1,87+1,80)*3

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

10.13	OBRAS-SP	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	718,84	Rede de iluminação externa =(2,00m + 1,50m + 8,42m + 15,14m + 13,44m + 13,63m + 9,96m + 12,33m + 11,38m + 1,90m + 5,15m + 5,01m + 4,97m + 5,02m + 5,10m + 5,10m + 6,00m x 4 + 1,00m x12 + 3,62m + 2,57m + 2,49m + 2,13m + 2,65m + 2,53m) x 2 Rede de tomadas = (2,00m + 1,80m + 1,90m + 1,55m + 1,80m + 1,00m + 1,65m + 2,35m + 1,68m + 1,80m + 2,00m + 0,80m + 2,50m + 1,20m + 1,88m + 1,87m + 2,50m + 0,87m + 5,49m + 8,10m + 6,62m + 4,80m + 4,62m + 9,10m + 8,50m + 2,80m + 5,00m + 3,17m + 2,80m + 2,80m + 1,50m + 5,41m + 1,25m + 1,80m + 6,66m + 1,15m + 1,20m + 2,80m + 1,50m + 3,61m + 1,29m + 1,80m)*3
10.14	OBRAS-SP	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	185,19	Tomadas espec. = (2,00m + 1,80m + 1,95m + 1,68m + 1,80m + 1,20m + 1,00m x 2) x 3 Ponto Ar condicionado = (2,00m + 1,80m + 10,00m + (1,50m + 1,00m) x 3 + 10,50m + 10,00m + (1,50m + 1,00m) x 3) x3
10.15	OBRAS-SP	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	48,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 2,00 und Wc. PNE = 1,00 und Cozinha = 9,00 und Área Churrasco = 5,00 und Depósito = 3,00 und Camarim = 3,00 und Iluminação Caramanchão = 6,00 und Salão = 17,00 und
10.17	OBRAS-SP	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	Wc. Masc. = 1,00 und Wc. Fem. = 1,00 und Wc. PNE = 1,00 und Cozinha = 1,00 und Área Churrasco = 1,00 und Depósito = 1,00 und Camarim = 1,00 und
10.18	OBRAS-SP	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	1,00	Salão = 1,00 und

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

10.19	OBRAS-SP	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	25,00	Wc. Masc. = 1,00 und Wc. Fem. = 1,00 und Cozinha = 6,00 und Área Churrasco = 3,00 und Depósito = 2,00 und Camarim = 2,00 und Salão = 10,00 und
10.20	OBRAS-SP	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	3,00	Cozinha = 2,00 und Área Churrasco = 1,00 und
10.21	OBRAS-SP	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	12,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 2,00 und Wc. PNE = 1,00 und Despósito = 1,00 und Camarim = 2,00 und Cozinha = 2,00 und Área Churrasco = 2,00 und
10.22	OBRAS-SP	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	24,00	Salão = 14,00 und Corredores externos = 10,00 und
10.23	OBRAS-SP	41.31.101	Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt	UN	6,00	Iluminação externa = 6,00 und
10.24	OBRAS-SP	41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	7,00	Iluminação externa = 7,00 und
10.25	OBRAS-SP	41.11.094	Luminária LED de embutir para caixa de luz 4 x 2cm, para uso externo, tipo balizador de 3 W	UN	6,00	Iluminação Caramanchão = 6,00 und
10.26	OBRAS-SP	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	4,00	Iluminação externa = 4,00 und
10.27	OBRAS-SP	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	4,00	Iluminação externa = 4,00 und
10.28	OBRAS-SP	41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W	UN	12,00	Iluminação externa = 3,00 und x 4 postes
10.29	OBRAS-SP	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	1,00	Iluminação externa = 1,00 und
10.30	SINAPI	101511	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	Padrão de enegia = 1,00 und
10.31	OBRAS-SP	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1,00	Padrão de enegia = 1,00 und
11			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

11.1			REDE ÁGUA FRIA			
11.1.1	OBRAS-SP	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	155,33	Rede de alimentação água fria = 6,46m + 1,00m + 1,78m + 15,17m + 1,89m + 1,00m + 3,05m + 2,80m + 1,50m + 1,80m + 1,20m + 3,05m + 1,80m + 1,00m + 1,80m + 1,20m + 0,60m + 0,40m + 0,80m + 1,20m + 1,09m + 2,83m Alimentação Caixa Dágua = 1,40m + 1,23m + 40,70m + 0,58m + 10,00m Drenos = (4,00m + 4,00m) x 3 x 2
11.1.2	OBRAS-SP	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	14,64	Rede de alimentação água fria = 4,59m + 4,89m + 1,16m + 2,00m x 2
11.1.3	OBRAS-SP	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	22,29	Rede de alimentação água fria = 20,79m + 1,50m
11.1.4	OBRAS-SP	46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2´), inclusive conexões	M	27,79	Rede de alimentação água fria = 11,59m + 2,15m + 2,87m + 2,98m + 1,60m + 3,50m + 1,60m + 1,50m
11.1.5	OBRAS-SP	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2,00	Cozinha = 1,00 und Área de Churrasco = 1,00 und
11.1.6	OBRAS-SP	47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	3,00	Wc. Masc. = 1,00 und Wc. Fem. = 1,00 und Wc. PNE = 1,00 und
11.1.7	OBRAS-SP	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	3,00	Wc. Masc. = 1,00 und Wc. Fem. = 1,00 und Wc. PNE = 1,00 und
11.1.8	OBRAS-SP	47.04.180	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2´	UN	7,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 4,00 und Wc. PNE = 1,00 und
11.1.9	OBRAS-SP	44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	7,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 4,00 und Wc. PNE = 1,00 und
11.1.10	OBRAS-SP	47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	UN	2,00	Wc. Masc. = 2,00 und
11.2			REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

11.2.1	OBRAS-SP	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	6,20	Rede de esgoto = (0,80m +0,50m) x 2 x 2 + 0,70m + 0,30m
11.2.2	OBRAS-SP	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	11,85	Rede de esgoto = 0,80m + 0,50m + 1,50m + 0,70m + 0,40m + 3,50m + 1,50m + 1,20m + 1,75m
11.2.3	OBRAS-SP	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	81,23	Rede de esgoto = 17,14m + 21,83m + 3,26m + 14,71m + 5,94m + 0,50m x 7 + 3,50m + 1,80m + 2,50m + 1,50m + 4,35m + 1,20m
11.2.4	OBRAS-SP	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	6,00	Wc. Masc. = 1,00 und Wc. Fem. = 1,00 und Wc. PNE = 1,00 und Cozinha = 1,00 und Área de Churrasco = 1,00 und Camarim = 1,00 und
11.2.5	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	Rede de esgoto = 5,00 und
11.3			REDE DE DRENAGEM			
11.3.1	OBRAS-SP	46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	76,40	Rede de drenagem = 12,43m x 2 + 4,99m x 3 + 5,63m x 3 + 4,56m x 3 Drenos = 1,00m x 3 x 2
11.3.2	SINAPI	105944	CONCRETAGEM DE VALETA/ CANALETA MOLDADA IN LOCO. AF_05/2025	M3	2,62	Canalena moldada in-loco = (30,35m + 4,62m) x 0,50m x 0,10m + 21,84m x 0,40 x 0,10m
11.3.3	SINAPI	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	3,00	Rede de drenagem = 3,00 und
11.3.4	OBRAS-SP	49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	0,41	Caixa de drenagem = 0,50m x 0,50m + 0,80m x 0,20m
12			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
12.1	OBRAS-SP	44.01.052	Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros	UN	6,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 4,00 und
12.2	OBRAS-SP	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	Wc. PNE = 1,00 und
12.3	OBRAS-SP	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1,00	Wc. PNE = 1,00 und

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

12.4	OBRAS-SP	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	1,00	Wc. PNE = 1,00 und
12.5	OBRAS-SP	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	2,00	Wc. Masc. = 2,00 und
12.6	OBRAS-SP	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,54	Wc. Masc. = 1,50m x 0,50m Wc. Fem. = 1,80m x 0,50m Cozinha = 2,76m x 0,50m + 2,50m x 0,60m Área de Churrasco = 1,68m x 0,60m
12.7	OBRAS-SP	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	5,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 3,00 und
12.8	OBRAS-SP	44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	3,00	Cozinha = 2,00 und Área de Churrasco = 1,00 und
12.9	OBRAS-SP	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	5,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 3,00 und
12.10	OBRAS-SP	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	3,00	Cozinha = 2,00 und Área de Churrasco = 1,00 und
12.11	OBRAS-SP	44.03.300	Torneira clínica com volante tipo alavanca	UN	1,00	Wc. PNE = 1,00 und
12.12	OBRAS-SP	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2´	UN	3,00	Torneira de Jardim = 3,00 und
12.13	OBRAS-SP	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	0,93	Cozinha = 1,89m x 0,30m + 1,20m x 0,30m
12.14	OBRAS-SP	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	5,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 3,00 und
12.15	OBRAS-SP	44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4´ x 2´	UN	3,00	Cozinha = 2,00 und Área de Churrasco = 1,00 und
12.16	OBRAS-SP	44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	5,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 3,00 und
12.17	OBRAS-SP	44.20.620	Válvula americana	UN	3,00	Cozinha = 2,00 und Área de Churrasco = 1,00 und
12.18	OBRAS-SP	44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	8,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 3,00 und Cozinha = 2,00 und Área de Churrasco = 1,00 und

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

12.24	OBRAS-SP	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	7,00	Wc. Masc. = 2,00 und Wc. Fem. = 4,00 und Wc. PNE = 1,00 und
12.25	OBRAS-SP	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	5,00	Wc. Masc. = 1,00 und Wc. Fem. = 1,00 und Wc. PNE = 1,00 und Cozinha = 1,00 und Área de Churrasco = 1,00 und
12.25	OBRAS-SP	44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	5,00	Wc. Masc. = 1,00 und Wc. Fem. = 1,00 und Wc. PNE = 1,00 und Cozinha = 1,00 und Área de Churrasco = 1,00 und
12.26	OBRAS-SP	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	1,00	Wc. PNE = 1,00 und
12.30	OBRAS-SP	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	3,20	Wc. Masc. = 1,60m x 0,80m Wc. Fem. = 1,80m x 0,80m Wc. PNE = 0,60m x 0,80m
13			CHURRASQUEIRA			
13.1	OBRAS-SP	14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	8,62	Churrasqueira = 0,80m x 0,15m x 3 + (1,68m + 0,80m) x 0,50m x 2 + 1,68m x 0,80m + 1,68m x 0,50m + 0,50m x 4 x 1,80m
13.2	OBRAS-SP	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,16	Laje churrasqueira = 1,68m x 0,80m x 0,12m
13.3	OBRAS-SP	19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	4,96	Churrasqueira = (1,68m + 0,80m) x 2
14			PINTURA			
14.1			PINTURA INTERNA			
14.1.1	OBRAS-SP	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	13,79	Wc. Fem. Laje = 2,20m x 2,73m Depósito Parede = 2,73m x 2,85m

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

14.1.2	OBRAS-SP	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	326,13	Wc. Masc. = 3,50m x 2,65m Wc. Fem. = 3,70m x 2,73m Wc. PNE = 1,44m x 1,65m Depósito = (2,06m + 2,73m) x 2 x 2,85m + 2,06m x 2,73m Camarim = (3,50m + 2,73m) x 2 x 2,85m + 3,50m x 2,73m Salão (interno) = (14,66m x (4,55m + 3,56m) + 14,72m x 3,56m x 2 + 11,07m x 1,00m + (3,65m x 1,00m)/2x3 + 3,00m x 3,20m x 2) - (2,00m x 2,10 x 2 + 1,95m x 2,10 x 3 + 2,00m x 1,00m x 6)
14.2			PINTURA EXTERNA			
14.2.1	OBRAS-SP	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	323,30	Pintura externa - frente = 7,80m x 3,54m Pintura externa - lateral direita = 4,80m x 3,56m Pintura externa - lateral esquerda = (4,50m + 3,76m) x 3,56m Pintura externa - fundos = 21,04m x 3,56m Pintura externa Salão = 14,66m x 3,56m + 9,72m x 4,55m + 13,49m x 4,55m - (2,00m x 2,10 x 2 + 1,95m x 2,10 x 3 + 2,00m x 1,00m x 6) Pintura externa WC. MASC./WC. PNE = ((1,80m + 1,77m x 2) x 3,50m + 1,80m x 4,07m + (1,77m x 0,57m)/2x2 + 3,36m x 3,00m + (3,36m x 0,92m)/2) - 1,70m x 2,10m Pintura externa WC. FEM./Área Churrasco = (1,20m + 2,20m x 2) x 2,40m + (2,20m x 0,30m)/2x2

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

14.2.2	OBRAS-SP	33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	323,30	Pintura externa - frente = 7,80m x 3,54m Pintura externa - lateral direita = 4,80m x 3,56m Pintura externa - lateral esquerda = (4,50m + 3,76m) x 3,56m Pintura externa - fundos = 21,04m x 3,56m Pintura externa Salão = 14,66m x 3,56m + 9,72m x 4,55m + 13,49m x 4,55m - (2,00m x 2,10 x 2 + 1,95m x 2,10 x 3 + 2,00m x 1,00m x 6) Pintura externa WC. MASC./WC. PNE = ((1,80m + 1,77m x 2) x 3,50m + 1,80m x 4,07m + (1,77m x 0,57m)/2x2 + 3,36m x 3,00m + (3,36m x 0,92m)/2) - 1,70m x 2,10m Pintura externa WC. FEM./Área Churrasco = (1,20m + 2,20m x 2) x 2,40m + (2,20m x 0,30m)/2x2
14.2.3	OBRAS-SP	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	333,60	Salão = 207,36m² Palco = 28,72m² Degraus = 0,60m² x 2 Varanda = 96,32m²
14.2.5	OBRAS-SP	33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	50,00	Faixas do estacionamento = 5,00m x 10
14.2.6	OBRAS-SP	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	2,00	Estacionamento = 2,00 und
14.3			PINTURA DAS ESTRUTURAS (METÁLICA E MADEIRA)			
14.3.1	OBRAS-SP	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	276,10	Pintura da estrutura metálica = 276,10m²
14.3.2	OBRAS-SP	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	10,08	Depósito = 0,80m x 2,10m x 3 Camarim = 0,80m x 2,10m x 3
15			CARAMANCHÃO			
15.1	OBRAS-SP	15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	0,50	Peças de madeira = 2,80m x 0,15m x 0,06m x 20
15.2	OBRAS-SP	35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	9,00	Bancos = 9,00 und
16			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1			FECHAMENTO EXTERNO COM GRADIL ELETROSOLDADO			
16.1.1			INFRAESTRUTURA			
16.1.1.1	OBRAS-SP	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	2,57	Mureta VB = 25,70m x 0,20m x 0,50m
16.1.1.2	OBRAS-SP	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	22,00	Mureta = 2,00m x 11

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

16.1.1.3	OBRAS-SP	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	0,26	Mureta VB = 25,70m x 0,20m x 0,05m
16.1.1.4	OBRAS-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	63,43	Mureta VB = 25,70m x 4 x 0,617
16.1.1.5	OBRAS-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	17,41	Mureta VB = 25,70m/0,15m x 0,66 x 0,154
16.1.1.6	OBRAS-SP	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	1,03	Mureta VB = 25,70m x 0,20m x 0,20m
16.1.1.7	OBRAS-SP	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	1,03	Mureta VB = 25,70m x 0,20m x 0,20m
16.1.2			SUPERESTRUTURA			
16.1.2.1	OBRAS-SP	09.02.130	Forma plana em compensado para estrutura convencional com cimbramento tubular metálico	M2	2,64	Mureta Pilar = 0,80m x 0,15m x 2 x 11
16.1.2.2	OBRAS-SP	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	21,72	Mureta Pilar = 0,80m x 4 x 0,617 x 11
16.1.2.3	OBRAS-SP	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	4,52	Mureta Pilar = 0,80m / 0,15m x 0,50m x 0,154 x 11
16.1.2.4	OBRAS-SP	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	0,18	Mureta Pilar = 0,80m x 0,15m x 0,14 x 11
16.1.2.5	OBRAS-SP	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,18	Mureta Pilar = 0,80m x 0,15m x 0,14 x 11
16.1.3			ALVENARIA			
16.1.3.1	OBRAS-SP	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 cm - classe C	M2	19,24	Mureta Pilar = (25,70m - 0,15m x 11) x 0,80m
16.1.3.2	OBRAS-SP	32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,15	Mureta Pilar = 25,70m x 0,20m x 2 x 0,015
16.1.3.3	OBRAS-SP	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	10,28	Mureta Pilar = 25,70m x 0,20m x 2
16.1.4			REVESTIMENTO			
16.1.4.1	OBRAS-SP	17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	41,12	Mureta Pilar = 25,70m x 0,80m x 2
16.1.4.2	OBRAS-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	41,12	Mureta Pilar = 25,70m x 0,80m x 2
16.1.5			FECHAMENTO EM GRADIL			
16.1.5.1	OBRAS-SP	34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	269,07	Fechamento com gradil elesoldado = 25,70m x 1,53m + (47,00m + 40,55m) x 2,03m + 34,00m x 1,53m
16.1.5.2	OBRAS-SP	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	10,00	Porta de abrir 2 folhas = 5,00m x 2,00m
16.1.5.3	OBRAS-SP	14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	25,70	Pingadeira mureta frontal = 25,70m

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

16.2			LIMPEZA FINAL			
16.2.1	OBRAS-SP	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	230,12	Wc. Masc. = 3,36m x 2,65m Wc. Fem. = 3,70m x 2,73m Wc. PNE = 1,44m x 1,65m Camarim = 3,50m x 2,73m Cozinha = 5,00m x 3,36m Área Churrasco = 2,20m x 3,36m Depósito = 2,06m x 2,73m Wc. Masc. = (3,36m + 2,65m) x 2 x 2,85m Wc. Fem. = (3,70m + 2,73m) x 2 x 2,85m + 2,20m x 2,73m Wc. PNE = (1,44m + 1,64m) x 2 x 2,85m Cozinha - Revest. = (5,00m + 3,36m) x 2 x 2,85m Área Churrasco = (2,20m + 3,36m) x 2 x 2,45m

Meridiano, 27 de abril de 2026

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

FERNANDO AUGUSTO SUZUKI:36843340814
Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO SUZUKI:36843340814

Fernando Augusto Suzuki
Engº. Civil CREA/SP 5069706606

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Contrato nº 011/2026
Dispensa Eletrônica nº 002/2026
Processo nº 007/2026
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: 62.496.650 Ana Beatriz Vianna Silva
Objeto: Contratação de prestação de serviços de capacitação aos docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação do munícipio de Meridiano/SP.
Objetivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 14/08/2026 a 14/10/2026.
Data da assinatura: 10/08/2026.

Meridiano/SP, 10 de agosto de 2026.
FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2026

O Município de Meridiano/SP torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2026**, objeto do **Processo Administrativo nº 107/2026**, destinado à formação de **Registro de Preços**.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital será disponibilizado aos interessados a partir do dia **10 de agosto de 2026**, iniciando-se o recebimento das propostas no dia **11 de agosto de 2026, às 08h00min**.
O encerramento do recebimento das propostas ocorrerá no dia **24 de agosto de 2026, às 07h59min**, ficando a sessão pública do Pregão Eletrônico marcada para o dia **24 de agosto de 2026, às 08h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/.
O Edital completo poderá ser obtido por meio do sítio eletrônico https://meridiano.sp.gov.br/licitacoes/, bem como por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Meridiano/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 10 de agosto de 2026.
FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026

O **Município de Meridiano/SP** torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2026**, objeto do **Processo Administrativo nº 099/2026**.
Critério de julgamento: menor preço do item único, aferido pelo valor unitário.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATÉ 20 (VINTE) NOTEBOOKS, CLASSIFICADOS COMO MATERIAL PERMANENTE, REUNIDOS EM ITEM ÚNICO E COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, AO APRIMORAMENTO DOS PROCESSOS DE GESTÃO, AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, À UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS OFICIAIS E AO SUPORTE ÀS AÇÕES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
O Edital será disponibilizado aos interessados a partir do dia **10 de agosto de 2026**, iniciando-se o recebimento das propostas no dia **11 de agosto de 2026, às 08h00min**.
O encerramento do recebimento das propostas ocorrerá no dia **26 de agosto de 2026, às 07h59min**, ficando a sessão pública do Pregão Eletrônico marcada para o dia **26 de agosto de 2026, às 08h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do **Sistema Eletrônico Fiorilli**, no endereço eletrônico **http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/**.
O Edital completo poderá ser obtido por meio do sítio eletrônico **https://meridiano.sp.gov.br/licitacoes/**, bem como por meio do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Meridiano/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 10 de agosto de 2026.
FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Rescisão

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL
Contrato nº 046/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025
Processo nº 038/2025
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: SHM Consultoria e Assessoria Ltda.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de apoio administrativo junto ao Agente de Contratações, Equipe de Apoio e Secretários das diversas Secretarias do Município de Meridiano/SP.
Objetivo: Extinção consensual do Contrato nº 046/2025 e de seu respectivo Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do pedido apresentado pela Contratada e da concordância da Administração Municipal, sem aplicação de multa ou penalidade.
Data da assinatura: 10/08/2026.
Vigência: O presente Termo de Extinção Consensual produzirá efeitos a partir de 10 de agosto de 2026, ficando encerradas, a partir desta data, as obrigações de execução do Contrato nº 046/2025, ressalvados os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados e regularmente atestados até a data da extinção.
Meridiano/SP, 10 de agosto de 2026.
FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará procedimento de contratação direta, na forma de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento de **MENOR VALOR GLOBAL**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis.

O objeto da presente contratação direta é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE REDES CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, CABOS DE AÇO, ESTICADORES, GRAMPOS, CORDAS, FERRAGENS, ACESSÓRIOS E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, UTILIZANDO-SE OS POSTES E AS ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e demais anexos.

Os interessados deverão acompanhar diariamente o sítio eletrônico oficial do Município, o Portal de Compras e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para ciência de eventuais esclarecimentos, impugnações, alterações, comunicados ou demais informações relativas ao presente procedimento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS:
Início: às **8h do dia 11 de agosto de 2026**.
Encerramento: às **17h do dia 14 de agosto de 2026**.

As propostas e os documentos exigidos deverão ser cadastrados e anexados exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no seguinte endereço: **http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Data: 17 de agosto de 2026.
Horário: 8h.

A abertura e a análise das propostas serão realizadas por meio do sistema eletrônico indicado neste Aviso.

HORÁRIO DE REFERÊNCIA:

Todas as referências de horário constantes deste Aviso, bem como os registros realizados pelo sistema eletrônico, observarão o horário oficial de Brasília/DF.

O Aviso de Contratação Direta, o Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município, no endereço **https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/**, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Paço Municipal, situado à **Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 – Centro, Meridiano/SP**, das **08h00min às 17h00min**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo também ser solicitados pelo e-mail **licitacao@meridiano.sp.gov.br**.

Meridiano/SP, 10 de agosto de 2026.
FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Fabio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) **Convoca** os candidatos abaixo descrito, dos cargos

deste certame, a participar do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 10/08/2026.

Horário: 06:45 horas

Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO

Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1134	Natália Mateus dos Santos	42º

OBS.: Atendimento por ordem de chegada.

O candidato deverá comparecer munido com documento com foto (RG ou CNH).

Meridiano, 10 de Agosto de 2026.

Fabio Paschoalinoto

Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). **Convoca** os candidatos do Processo Seletivo Simplificado, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Processo Seletivo nº 002 /2026**

Dia: 11/08/2026 à 13/08/2026.

Horário: 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

ORIENTADOR SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
067	Ana Beatriz Arantes Samartino Fanti	3º

Meridiano, 10 de agosto de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____**Matric:**_____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____**TELEFONE: ( )** _____

Processo Seletivo Simplificado nº: _____/_____ **Classif.:** _____ **lugar** **Pontos:**_____

Portaria nº.: _____**e-mail:** _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
2 - Comprovante de Residência atualizado;
3 – Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
4 - Título de Eleitor;
5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
13 - Foto 3X4;
14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
15 - Declaração de Bens;
16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 13/08/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO
AGÊNCIA: _____ –_____/_____. Nº C/C:_____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____COMPLETO?_____
ATÉ 9ª ANO: _____COMPLETO? _____
ATÉ 3º ANO (E.M) _____ COMPLETO?_____
CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO

NOME:_____(_____) DEPENDENTE? (___)SIM (___) NÃO